



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

**1. Termo de Referência / Projeto Básico:** ( X ) Aquisição/ Contratação ( ) Aditivo de Contrato

**2. Órgão:** SEPLAG

**3. Unidade Administrativa Solicitante:** Gerência de Patrimônio e Materiais – GPM

**4. Termo de Referência Nº 015/2020/GPM/CPS/SAAS/SEPLAG**

**5. Unidade Orçamentária:**

11.601

**6. Descrição de Categoria de Investimento:**

➤ **INVESTIMENTOS**

( ) Investimentos em TI (Tecnologia da Informação)

( ) Equipamentos de Apoio (demais investimentos)

➤ **CUSTEIO**

(x) Bens de Consumo

( ) Capacitação

( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria

( ) Outras Despesas de Custeio

**7. Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-Elemento, Valor (EX).**

Orgão	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor (R\$)
FUNDESP	2007	240	3.3.90.30.	R\$ 44.387,85

**Custo Total Estimado: Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos.**

**8. Objeto Sintético: materiais de consumo e escritório conforme descrição analítica contida neste TR.**

**9. Descrição Analítica do item Categoria de Investimento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO SIAG	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO 60X150X45MM, DE PLÁSTICO, BASE DE FILTRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	7510000440002	UN.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, EM MATERIAL CROMADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	7510000430002	UN.	350	R\$ 0,40	R\$ 140,00
3	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	50492	UN.	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
4	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M², CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	7510006100009	UN.	100	R\$ 3,50	350
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. COR A DEFINIR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1076400	CX.	60	R\$ 34,95	R\$ 2.097,00
6	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 20 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1068982	UN.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
7	CD-RW, VIRGEM, 10X, 700 MB DADOS / 80 MIN. ÁUDIO, LACRADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL; CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MEGABYTES DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO; SUPOSTAR GRAVAÇÃO DE 4X A 10X; FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO JEWEL BOX (CAIXA DE CD COM FRENTE TRANSPARENTE) LACRADA COM FILME CONTENDO ENCARTE REMOVÍVEL, INTERNO AO ESTOJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÁNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO. UNIDADE.	7095041300022	UN.	1	R\$ 124,90	R\$ 124,90
8	ELÁSTICO EM LÁTEX. UNIDADE.	1013450	PCT.	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
9	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E LÂMINA EM AÇO CARBONO DIVIDIDO, MEDINDO 09 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1010986	UN.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**



10	FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 48MMX50M, POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE. UNIDADE.	1076523	UN.	500	R\$ 3,99 <sup>3,42</sup>	R\$ 1.995,00
11	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	7510001190002	UN.	30	R\$ 26,90 <sup>24,15</sup>	R\$ 807,00
12	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPÉIS, ETC. PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12 GRAMAS. UNIDADE.	1010735	UN.	200	R\$ 5,50 <sup>5,47</sup>	R\$ 1.100,00
13	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 50 MM, PACOTE COM 4 (QUATRO) BLOCOS, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS CADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.	1013636	UN.	1.000	R\$ 6,50 <sup>6,05</sup>	R\$ 6.500,00
14	PASTA DE ARQUIVO AZ GRANDE, COM TEXTURA TIGRADA, QUE CONTENHA Prensor DE PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	7510014100047	UN.	600	R\$ 14,99 <sup>8,26</sup>	R\$ 8.994,00
15	PASTAS "L" CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE 0,18MM DE ESPESSURA NO FORMATO DE 210X297MM. UNIDADE.	1026614	UN.	100	R\$ 1,20 <sup>0,65</sup>	R\$ 120,00
16	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR AZUL. UNIDADE.	7510001480005	UN.	100	R\$ 2,50 <sup>1,00</sup>	R\$ 250,00
17	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR PRETO. UNIDADE.	7510001480006	UN.	100	R\$ 2,50 <sup>1,00</sup>	R\$ 250,00
18	PINCEL ATÔMICO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, COR VERMELHO. UNIDADE.	7510001480007	UN.	100	R\$ 2,50 <sup>1,00</sup>	R\$ 250,00
19	MARCADOR PERMANENTE PONTA POROSA COR PRETO. UNIDADE.	1020086	UN.	300	R\$ 2,99 <sup>3,00</sup>	R\$ 897,00
20	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS:33 X 23CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	7510015600006	UN.	100	R\$ 17,90 <sup>11,50</sup>	R\$ 1.790,00
21	REGUA 30 CM PLA RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE.STICA CORES	7510001690001	UN.	30	R\$ 0,99 <sup>0,99</sup>	R\$ 29,70
22	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	7510001720002	UN.	50	R\$ 7,90 <sup>5,50</sup>	R\$ 395,00
23	TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COR VERMELHA, COM APROXIMADAMENTE 40ML, (BASE ÁGUA E GLICOLIA), ANTI-OXIDANTE E ANTI-FUNGOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	1096259	UN.	50	R\$ 3,90 <sup>2,67</sup>	R\$ 195,00
24	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 42ML, COM TAMPA ROSQUEADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	1011442	UN.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
25	ELÁSTICO, COM COSTURA REFORÇADA, PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4CM DE LARGURA POR 25 CM DE DIÂMETRO. UNIDADE	1096260	UN.	1.000	R\$ 3,70 <sup>2,80</sup>	R\$ 3.700,00
26	PORTA CLIPS COM IMÃ PORTA CLIPS, EM ACRILICO, COM IMÃ, TAMANHO MÉDIO 16/186; NA COR FUME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	7510015200002	UN.	10	R\$ 8,90 <sup>8,80</sup>	R\$ 89,00
27	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM PROLIPIPILENO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS, BRANCO FOSCO HASTE DE PC, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	7510012300015	CX.	180	R\$ 29,99 <sup>15,89</sup>	R\$ 5.398,20
28	QUADRO BRANCO MELAMÍNICO PARA FIXAR NA PAREDE, TAMANHO 100X80CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE	1053350	UN.	5	R\$ 89,90 <sup>58,00</sup>	R\$ 449,50
29	QUADRO BRANCO, COM MOLDURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 0,90 M.	1077577	UN.	5	R\$ 109,99 <sup>105,00</sup>	R\$ 549,50
30	QUADRO BRANCO MELAMÍNICO PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO 120 X 150CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM APOIO PARA GIZ E APAGADOR	1096247	UN.	5	R\$ 162,99 <sup>118,05</sup>	R\$ 814,95
31	QUADRO BRANCO LISO, FUNDO EM MDF 12 MM SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE; MEDINDO; LARGURA 120 CM, ALTURA 200 CM; SEM SUPORTE PARA APAGADOR; MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM COR ALUMÍNIO FOSCO E ESPESSURA 17 MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. UNIDADE.	1066887	UN.	5	R\$ 248,90 <sup>177</sup>	R\$ 1.244,50
32	QUADRO BRANCO MELAMÍNICO PARA FIXAR NA PAREDE TAMANHO 120 X 300CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM APOIO PARA APAGADOR	1096250	UN.	5	R\$ 329,90 <sup>149</sup>	R\$ 1.649,50
33	QUADRO BRANCO PARA FIXAR NA PAREDE, ESTRUTURA DE MADEIRA, TAMANHO 200 X 90CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SEM APOIO PARA APAGADOR	1096249	UN.	5	R\$ 182,92 <sup>97,3</sup>	R\$ 914,60
34	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 X 1,20 M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	1033888	UN.	5	R\$ 370,00 <sup>143</sup>	R\$ 1.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 44.387,85</b>



**10. Justificativa Técnica:**

Esta aquisição é para atender a demanda de consumo para reposição do estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**11. Resultados Esperados Diretos e Indiretos:** Proporcionar aos servidores condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

**12. Público/ Clientela Alvo:** Servidores e demais colaboradores da Seplag.

**13. Período de atendimento:** 12(doze) meses

**14. Periodicidade da entrega:** Fracionada, conforme Ordem de Fornecimento.

**15. Local de Entrega**

Endereço: Rua C, bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá – MT.

Setor: Gerência de Patrimônio e Materiais.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

**16. Prazo e horário de entrega**

**16.1** O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

**16.2** Os produtos serão entregues de segunda-feira à sexta-feira, tendo, por regra, o horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, mediante agendamento de data e horário de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras.

**16.3** Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

**16.4** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos e horários, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**17. Modo de Recebimento/Aceite**

**17.1** Os produtos serão avaliados com escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades descritas no presente Termo de Referência, reservado ao Fiscal do Contrato rejeitar no todo ou em parte, a entrega dos bens, caso seja verificado alguma desconformidade técnica ou documental(nota fiscal preenchida em desacordo).

**17.2** Os produtos serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

**17.2.1** PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência;

**17.2.2** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência, em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal.



**17.3** Proceder a recusa e devolução, no todo ou em parte, os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados/consumidos (prazo de validade vencido, presença de corpos estranhos); em como decidir sobre conveniência de enviar a amostra deste produto para análise em órgão oficialmente credenciado junto a ANVISA, cujo valor correrá a custa do fornecedor art. 75 da Lei 8.666/93.

#### **18. Das Obrigações da Contratada**

**18.1** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**18.2** Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**18.3** Entregar os produtos nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**18.4** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**18.5** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**18.6** Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

**18.7** A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

**18.8** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos.

**18.9** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.

**18.10** Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

**18.11** Os pedidos de troca de marca e de prorrogação de prazos ocorrerão mediante autorização do ordenador de despesas.

**18.12** Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do objeto.

**18.13** A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

**18.14** Prover todos os meios necessários à execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**18.15** Efetuar a entrega dos produtos, na data prevista, em perfeitas condições de embalagem, sem amassados, arranhões e deformidades internas ou externas, no local indicado pelo CONTRATANTE, sob pena da aplicação de sanções administrativas.

**18.16** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**18.17** A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.





**18.18** Emitir documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a descrição neste Termo de Referência.

### **19. Das Obrigações do Contratante**

**19.1** Receber e conferir os produtos.

**19.2** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no produto contratado.

**19.3** Efetuar o pagamento em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo.

**19.4** Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção.

**19.5** O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais.

**19.6** Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto desta contratação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referente a contratação.

**19.7** Receber e conferir o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas e rejeitar os serviços entregue em desacordo com as especificações contidas neste Contrato.

**19.8** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

**19.9** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **20. Das Condições de Pagamento**

**20.1** O pagamento será efetuado SOMENTE após a verificação de conformidade e o recebimento dos materiais pelo Fiscal de Contratos e pela Gerência de Patrimônio e Materiais.

**20.2** No momento da entrega os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal de venda, bem como das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Estadual, Federal Municipal e Trabalhista, dentro do prazo de validade. O documento fiscal deverá conter as especificações dos objetos entregues, inclusive a marca do material.

**20.3** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso.

**20.4** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**20.5** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**20.6** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**20.7** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**20.8** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**20.9** O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.

**20.10** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada, ou inadimplência contratual.



**20.11** Nos termos da Lei estadual nº 10.162/2014, fica o pagamento de serviços/obras executadas nos Municípios condicionado a comprovação pela contratada do Certificado de Quitação do ISSQN no local onde estiver sendo feito o serviço, nos casos em que o Estado de Mato Grosso não for o substituto tributário da operação.

## 21. Das Sanções

**2.1** Com fundamento no art. 86 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia e ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Declaração falsa;
- g) Fraude fiscal.

**21.2** Para condutas descritas nos itens 21.1/a, e, f e g, poderão ser aplicadas multa de no máximo 30% do valor do empenho.

**21.3** Para os fins dos itens 21.1/b, 21.1/c e 21.1/d, serão aplicadas multas nas seguintes condições:

- a) **Advertência** por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;
- b) **Multa de até 0,5%** (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- c) **Multa de até 10%** (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;
- d) **Multa de até 15%** (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total.
- e) Para os casos de multas não previstas neste termo de referência, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;
- f) Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

**21.4** Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

**21.5** O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**21.6** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

**21.7** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**21.8** A CONTRATADA inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 21.9** As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.
- 21.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666/93.

## 22. Legislação aplicada

**22.1** Lei 8.666/93, os Decretos Estaduais 840/2017 e 219/2019, e demais legislações aplicáveis, no que couber.

## 23. Da escolha da modalidade


- 23.1.** Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 março 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência do estado de calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
- 23.2.** Considerando a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07.05.2020, que autoriza pagamento antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensas de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciados de Contratações Públicas – RDC, durante o Estado de Calamidade Pública;
- 23.3.** Tendo em vista a conversão da Medida Provisória nº 961, de 2020, na **Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020**, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública, adequa os limites de dispensa de licitação, amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo decreto nº 6, de 20 de março de 2020 e altera a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- 23.4.** Em consulta à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, protocolada sob o nº 289534/2020, PGE Net nº 2020.02.005675, visando saber qual é o entendimento sobre a aplicação dos limites da MP nº 961/2020 (transformada recentemente na Lei nº 14.065) nos processos de aquisição atuais desta Secretaria, a qual foi respondida por meio do Parecer nº 2.136/SGAC/PGE/2020, de 17.08.2020, elaborado pelo procurador Davi Maia Castelo Branco Ferreira, que opina pela possibilidade de aplicação das disposições estabelecidas na MP nº 961/2020, independentemente de o objeto a ser contratado relacionar-se ou não com o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20.03.2020;
- 23.5.** Diante da necessidade da aquisição, e após a realização de pesquisas pelas melhores opções de aquisição da presente demanda neste momento de calamidade, a dispensa de licitação,



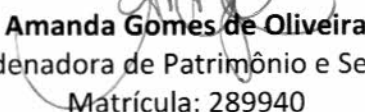
conhecida como Compra Direta, se apresenta como a escolha mais vantajosa para a Administração;

Cuiabá, 22 de outubro de 2020.

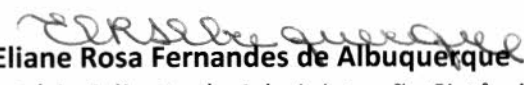
Elaborado por:

  
**Bruna Fabrícia da Silva**  
Gerente de Patrimônio e Materiais  
Matrícula: 258119

De acordo:

  
**Amanda Gomes de Oliveira**  
Coordenadora de Patrimônio e Serviços  
Matrícula: 289940

**Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.**

  
**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

### TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO


#### 1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 - Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 015/2020/GPM/CPS/SAAS/SEPLAG e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

#### 2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 – Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 015/2020/GPM/CPS/SAAS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para aquisição, por meio de Compra Direta, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cuiabá \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG